

DECRETO Nº 3354, DE 31 DE JULHO DE 2015.

Prorroga o prazo de vigência do Decreto nº 3276/2015 que prorrogou a vigência da Lei Municipal nº 775/2014, que dispõe sobre a instituição do Programa de Demissão Voluntária de Servidores Públicos Municipais.

O Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 29 de fevereiro de 2016, o prazo de vigência do Decreto nº 3276/2015 que prorrogou a Lei Municipal nº 775, de 20 de novembro de 2014, que “Institui o Programa de Demissão Voluntária de Servidores Públicos Municipais”, conforme previsto no Art. 4º da mencionada Lei.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 31 de julho de 2015.

Antonio Guilherme Nunes
Prefeito